

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021.

**VALOR:** R\$ 34.326,91 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)  
**FONTE:** 270001

Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

**HARLEN DA SILVA**

Diretor Administrativo, financeiro e de RH - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 646372**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**\* PORTARIA Nº 016-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Aprova a Norma de Procedimento SEC número 005 - Processo de Gestão do Curso Preparatório Pré-ENEM Espírito Santo.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT n. 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar a Norma Procedimento SEC número 005 - Processo de Gestão do Curso Preparatório Pré-ENEM Espírito Santo.

**Art. 2º** As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 05 de fevereiro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

\* Republicada com alterações.  
**Protocolo 646152**

**PORTARIA N.º 199-S, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar nº. 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico N.º. 2019-0MSHS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual com **número funcional 3515869**, por indícios de praticar violência de natureza moral em face do aluno Guilherme de Castro Lima ao submetê-lo a situações constrangedoras.

**Art. 2º** Distribuir a competência para apuração à Comissão Especial formada pelas servidoras:  
- Bruna Pereira Peroni, número funcional 3205711 (Presidente)  
- Maura Célia Demuner Passamani Silva, número funcional 3221806 (Membro)  
- Camila Silva Carpim, número funcional 3733955 (Membro)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 09 de fevereiro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 646157**

**PORTARIA N.º 200-S, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar nº. 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico N.º. 2020-ZMJ5Z,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual com **número funcional 370608**, por indícios de incidir na infração disciplinar de inassiduidade habitual.

**Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria N.º. 051-S de 23/01/2020 (DIOES de 24/01/2020), alterada pelas Portarias N.º. 582-S de 24/09/2020 (DIOES de 25/09/2020) e N.º. 704-S de 29/10/2020 (DIOES de 30/10/2020).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 09 de fevereiro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 646158**

**PORTARIA Nº 019-R, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO - Auxílios	4.450	0102	6.000.000
42.101				
12.126.0033.8651				
<b>TOTAL</b>				<b>6.000.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	4.490	0102	6.000.000
42.101				
12.126.0033.8651				
<b>TOTAL</b>				<b>6.000.000</b>

**Protocolo 646278**

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2021.**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ nº. 27.080.563/0001-93

**CONCESSIONÁRIA:** Município de Atílio Vivácqua

CNPJ nº. 27.165.620/0001-37

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a concessão de forma gratuita o uso do Ginásio São Filipe e Campo de Futebol, denominado Felipeense Futebol Clube, anexo a EEEFM "Fernando de Abreu".

**VIGÊNCIA:** terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Processo nº. 2020-KPSRX**

**Protocolo 646165**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9025/2016.**

**CEDEnte:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CESSIONÁRIO:** Município de Marataízes/ES.

CNPJ/MF nº. 01.609.408/0001-28

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do

Convênio Originário nº 9025/2016 até 31/12/2021, referente à Cessão da Servidora **Marlúcia da Silva Souza Brandão**, nº funcional 295143/51, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de acordo com a Portaria nº 91-S de 05/02/2021, publicada no DIOES em 08/02/2021.

**Processo nº. 2020-ZB296.**

**Protocolo 646169**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9012/2018**

**CEDEnte:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CESSIONÁRIO:** Município de Marataízes/ES.

CNPJ/MF nº. 01.609.408/0001-28

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9012/2018, até 31/12/2021 referente à Cessão da Servidora **ROSILENE LEAL GOMES**, nº funcional 2550954/21, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de acordo com a Portaria de Cessão de Servidor nº 93-S, de 05/02/2021, publicado no DIOES em 08/02/2021.

**Processo nº. 2020-CCJRH**

**Protocolo 646171**